

Procuradoria Geral da República 2ª Câmara de Coordenação e Revisão

ATA DA 147ª SESSÃO DE COORDENAÇÃO 26 de março de 2018

Em vinte e seis de março de 2018, às 14h40, em sessão realizada na Sala de Reuniões da 2ª Câmara, presentes os Membros Titulares Dr. José Adonis Callou de Araújo Sá e Dr. Juliano Baiocchi Villa-Verde de Carvalho; que presidiu a Sessão, os Membros Suplentes, Dr. José Bonifácio Borges de Andrada e Dra. Maria Helena de Carvalho Nogueira de Paula, ausente justificadamente a Coordenadora Dra. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen, a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal deliberou sobre os seguintes temas:

DELIBERAÇÕES DO COLEGIADO

1. Aprovação da Ata da 146ª Sessão de Coordenação, realizada em 12 de março de 2017.

Decisão: O Colegiado, por unanimidade, aprovou a Ata da 146^a Sessão de Coordenação.

2. Procedimento nº 1.00.000.006628/2016-39 Relator: José Adonis Callou de Araújo Sá

Assunto: Procedimento instaurado a partir de deliberação do Colegiado da 2ª Câmara, na 110ª Sessão de Coordenação, ocorrida em 14 de abril de 2016, que determinou a autuação e distribuição da proposta de enunciado abaixo, sugerida pelo GT Utilidade, Eficiência e Efetividade da Persecução Penal, referente ao princípio da insignificância penal. Na 142ª Sessão de Coordenação, realizada em 27 de novembro de 2017, houve a suspensão da análise do referido enunciado para aguardar iminente decisão do Superior Tribunal de Justiça relacionada ao princípio da insignificância penal ao descaminho.

Enunciado XX

"Aplica-se o princípio da insignificância penal ao descaminho quando o valor do débito devido à Fazenda Pública (tributos e acessórios — multa e juros) decorrente da conduta formalmente típica não seja superior a R\$ 20.000,00, desde que ausente a reiteração da conduta em crimes da mesma natureza, hipótese em que apenas há insignificância penal se a soma dos débitos devidos em função de todas as condutas não for superior a R\$ 20.000,00"

Decisão: RETIRADO DE PAUTA



Procuradoria Geral da República 2ª Câmara de Coordenação e Revisão

COMUNICAÇÕES DA COORDENAÇÃO

3. Apresentação da lista de interessados em integrar o Grupo de Trabalho sobre Utilidade, Eficiência e Efetividade da Persecução Penal, conforme chamada do Edital Nº 8, de 12 de março de 2018, publicado em razão da prorrogação das atividades e recomposição do referido GT.

Ausente justificadamente LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN Subprocuradora-Geral da República Coordenadora Original assinado
JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE
ANDRADA
Subprocurador-Geral da República
Suplente

Original assinado
JOSÉ ADONIS CALLOU DE ARAÚJO SÁ
Subprocurador-Geral da República
Titular

Original assinado
JULIANO BAIOCCHI VILLA-VERDE DE
CARVALHO
Subprocurador-Geral da República
Titular

Original assinado

MARIA HELENA DE CARVALHO
NOGUEIRA DE PAULA
Procuradora Regional da República
da 2ª Região
Suplente